



LEI Nº 1.264 / 2018

CONCEDE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO DA LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira no valor de R\$: 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DA LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL, inscrita sob o CNPJ nº 81.348.179/0001-74, Rua Altamiro Di Bernardi, s/nº – São José –SC.

Art. 2º - Esta contribuição financeira é destinada à realização do XXVI campeonato Municipal de Futebol Amador de 2018, para pagamento de taxas de arbitragem, atendendo todos os clubes/agremiações que participarão deste campeonato Municipal de futebol de campo.

Art. 3º - a referida contribuição será repassada em duas parcelas a 1ª de 50% (cinquenta por cento) e a 2ª de até 50% (cinquenta por cento)

§1º – A primeira parcela será liberada mediante apresentação de todos os documentos elencados nas normas do controle interno no item 3.1.17.5 do decreto municipal nº 263/11 e atualizações.

§2º – A segunda parcela será liberada após o encerramento do campeonato e mediante apresentação da prestação de contas do primeiro repasse, juntando todos os documentos comprobatórios das despesas efetuadas.

§3º – A prestação de contas da segunda parcela será efetuada em até 20 dias após a liberação da mesma, anexando todos os comprovantes e documentos relativo as despesas.

§4º - A não apresentação da prestação contas de qualquer parcela, sujeitará o favorecido a devolução dos valores aos cofres públicos, assim como inviabilizará novas concessões de recursos Públicos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrem por conta do Orçamento Vigente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - 15.02.27.812.0005.2036 - Apoio esporte amador

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 02 de julho de 2018.

Publicado no Mural na
Data 02/07/18 Supra
Secretaria da administração

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal